

Best in Show das Raças Portuguesas 2010

1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2010 é organizado um concurso denominado “Best in Show das Raças Portuguesas 2010”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Concurso todos os exemplares de raças e variedades caninas portuguesas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de juniores, intermédia, aberta, trabalho, campeões ou veteranos, desde que reúnam as seguintes condições:
- a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
 - b) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.
- 1.3 Para efeitos deste Concurso são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças, especializadas de todas as raças portuguesas e monográficas de raça realizadas no ano de 2010.

2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os exemplares só pontuam a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 A pontuação a atribuir em cada exposição reger-se-á pela seguinte tabela:

N.º Cães Presentes	< 200	200-499	500-899	> 900
Pr. Raça + Exc. 1.º Cl. Jun./Vet./CAC/CCC/CACIB	3	4	5	6
3.º BOG	4	6	8	10
3.º BIS Raças Portuguesas	5	7	9	11
2.º BOG	6	8	10	12
2.º BIS Raças Portuguesas	7	9	11	13
1.º BOG	8	10	12	14
1.º BIS Raças Portuguesas	9	11	13	15
3.º BIS Expo. Todas as Raças	10	12	14	16
2.º BIS Expo. Todas as Raças, BOS Monográfica	11	14	17	20
1.º BIS Expo. Todas as Raças, BOB Monográfica	15	18	21	24

- 2.3 Em cada exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.

- 2.4 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Concurso ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.5 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 18 (dezoito) exposições, independentemente do número de exposições realizadas durante a vigência deste Concurso.
- 2.6 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
- 1.º O exemplar ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 18 (dezoito);
 - 2.º O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
 - 3.º O exemplar ser cadela.

3 PRÉ-FINAL

- 3.1 Será realizada uma pré-final que terá lugar em 2011, em data e local a anunciar
- 3.2 Serão apurados para a pré-final:
- c) Os 30 (trinta) exemplares melhor classificados de acordo com a secção 2;
 - d) Os exemplares mais pontuados de cada uma das raças e variedades não incluídas no grupo mencionado na alínea anterior;
 - e) Os exemplares que ao longo do ano tenham obtido as seguintes classificações:
 - Em exposições de todas as raças: 1.º, 2.º ou 3.º Melhor Exemplar da Exposição, Melhor Exemplar das Raças Portuguesas ou Melhor Exemplar do Grupo;
 - Em exposições especializadas de todas as raças portuguesas: Melhor Exemplar da Exposição;
 - Em exposições monográficas: Prémio de Raça e Melhor Exemplar do Sexo Oposto.
- 3.3 Os julgamentos serão realizados por um painel constituído por 3 ou 5 juízes.
- 3.4 Em caso de igualdade de pontuações na pré-final, serão factores de desempate:
- 4.º O exemplar ser de menor idade;
 - 5.º O exemplar ser cadela.

4 FINAL

- 4.1 Serão finalistas os 10 (dez) exemplares melhor classificados na pré-final.
- 4.2 Os finalistas iniciam a final em igualdade de circunstâncias.
- 4.3 A final será julgada por um juiz pertencente ao painel de juízes da pré-final.

5 PRÉMIOS

- 5.1 Serão atribuídos prémios aos dois primeiros classificados da final.
- 5.2 Todos os finalistas receberão um subsídio de €200 (duzentos euros) entregue em “voucher” ou cheque brinde.
- 5.3 Os prémios obtidos são considerados honoríficos e não podem figurar em quaisquer documentos emitidos pelo CPC.

6 DISPOSIÇÕES DIVERSAS E FINAIS

- 6.1 Ao longo do ano serão divulgadas listas com as pontuações obtidas e as respectivas classificações provisórias. A última destas listas será disponibilizada até ao dia 22 de Dezembro de 2010 e incluirá as pontuações obtidas em todas as exposições realizadas durante o ano, bem como as respectivas classificações.
- 6.2 Quaisquer reclamações terão de ser dirigidas ao CPC, impreterivelmente, até ao dia 28 de Dezembro de 2010, data após a qual não serão consideradas.
- 6.3 A lista final de pontuações e classificações será divulgada após o dia 30 de Dezembro de 2010.
- 6.4 O meio de divulgação das listas mencionadas nos pontos anteriores é o site do CPC (www.cpc.pt).
- 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo CPC.
- 6.6 Logo que se detectem quaisquer erros ou omissões, devem solicitar-se os respectivos esclarecimentos ou rectificações, através do e-mail pcostamacedo@cpc.pt ou do fax 217 994 791.

CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA
Rua Frei Carlos, 7 1600-095 Lisboa
Tel. 217 994 790 Fax 217 994 799
Info@cpc.pt <http://cpc.pt/>